

PORTARIA Nº 126, DE 8 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de transmissão de energia elétrica, de titularidade da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº_33.541.368/0001-16, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



ALTINO VENTURA FILHO

ANEXO

Projetos	<p>Projetos de Transmissão de Energia Elétrica, relativos à construção dos seguintes empreendimentos:</p> <p>I - Linha de Transmissão Igaporã III - Pindaí II, em 230 kV, Circuito Simples, com aproximadamente quarenta e seis quilômetros de extensão, com origem na Igaporã III e término na Subestação Pindaí II;</p> <p>II - Linhas de Transmissão Igaporã III - Igaporã II C1 e C2, em 230 kV, Circuitos Simples, com aproximadamente dois quilômetros de extensão, com origem na Igaporã III e término na Subestação Igaporã II;</p> <p>III - Subestação Igaporã III, em 500/230 kV - (6+1) x 250MVA, respectivas Conexões de Unidades Transformadoras, Entradas de Linha, Interligações de Barras, Módulos Gerais, Barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio;</p> <p>IV - Subestação Pindaí II, em 230 kV, respectivas Conexões de Unidades Transformadoras, Entradas de Linha, Interligações de Barras, Módulos Gerais, Barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio;</p> <p>V - Instalações de Transmissão de Interesse Exclusivo de Centrais de Geração para Conexão Compartilhada - ICG, compostas pelos dois Transformadores 230/69 kV, 150 MVA, na Subestação Pindaí II, respectivas Conexões de Transformadores, Interligação de Barramentos, Modulo Geral 69 kV, Barramentos, Transformador de Aterramento, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição (inclusive de faturamento), supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio; e</p> <p>VI - dois Trechos de Linha de Transmissão, em 500 kV, Circuito Simples, com aproximadamente trinta e nove quilômetros de extensão cada, compreendidos entre o Ponto de Seccionamento da Linha de Transmissão, em 500 kV, Bom Jesus da Lapa II - Ibicoara e a Subestação Igaporã III, as Entradas de Linha correspondentes na Subestação Igaporã III, e a aquisição dos equipamentos necessários às modificações, substituições e adequações nas Entradas de Linha das Subestações Bom Jesus da Lapa II e Ibicoara.</p>
Tipo	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Aviso de Homologação e Adjudicação Leilão nº 3/2012-ANEEL, publicado no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2012 e Contrato de Concessão ANEEL nº 019/2012, de 1º de junho de 2012.
Pessoa Jurídica Titular	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF.
CNPJ	33.541.368/0001-16.
Localização	Estado da Bahia.
Enquadramento	Arts. 1º-A, inciso I, e 3º, inciso III, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48500.006053/2011-91, 48500.004547/2012-11 e MME nº 00000.000959/2012-00.